

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
22 de Abril de 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
Recebido em 16 / 04 / 19
Protocolo nº 163/2019
SECRETARIA

"Modifica dispositivos da Resolução nº 01/2019 que especifica"

RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

- I - Presidente: Paulo Henrique de Godoi Faria - Assessor de Vereadores
- II - Vice-Presidente: Marcelo Ferreira da Silva - Contador
- III - Secretário: Michel Alex Ribeiro - Técnico Legislativo

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº 01/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam estabelecidos para fins da realização do Concurso Público, os seguintes Cargos, em conformidade com o quadro a seguir:

Cargo	Carga Horária	Exigências complementares no ato da posse	Vagas
Oficial Administrativo	40h	Superior Completo	01 Vaga
Técnico Legislativo	40h	Superior Completo	01 Vaga
Procurador	30h	Superior Completo - OAB Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica	01 Vaga

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 16 de abril de 2019.

Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara

Marcelo Bueno Lóiola
Vereador 1º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Inicialmente é de suma importância frisar o motivo da alteração na comissão que presidirá o referido concurso público, qual se dá por incompatibilidade de funções em virtude da função atualmente acumulada pelo presidente anterior.

Ademais, destacamos que a o Senhor Michel Alex Ribeiro, outrora nomeado presidente da referida comissão, já era previamente nomeado como Controle Interno, onde devemos levar em consideração a incompatibilidade de funções, onde o mesmo seria agente fiscalizador de um concurso que o próprio presidiria.

Tendo em vista as referidas considerações, fica nomeado o Sr. Paulo Henrique de Godoi Faria – Assessor de Vereadores para presidir a referida comissão e consequente realização do concurso público ora mencionado.

Cumprе ressaltar, a lista dos Cargos a serem destinados à realização de Concurso, qual também sofreu alteração a fim de melhor se enquadrar nas necessidades do Poder Legislativo Lindoiano.

Sendo assim, contamos com a aprovação da medida pelos Nobres Pares.

Atenciosamente,

MESA DA CÂMARA


Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara


Marcelo Bueno Lóiola
Vereador 1º Secretário


BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br